



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA
DISPENSA Nº 066/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRANGABA, BAHIA.
CONTRATADA: J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 18.472.329/0001-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: DE 29 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
EXERCÍCIO: 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 22 de maio de 2023.

Ao

Ao Sr. Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14- 3,00 METROS	UND	200
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12- 3,50 METROS	UND	50
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 - 4,00 METROS.	UND	100
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 - 6,00 METROS.	UND	200

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

HIDAMAR SANTOS MOURA

Secretário de Administração

Decreto n.º 001/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

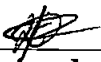
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 25 de maio de 2023.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **RS 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.

J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS

CNPJ 18.472.329/0001-10

Casa do Fazendeiro

Avenida São João, 21, Centro, Mirangaba - Bahia - 44.745-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
CNPJ: 18.472.329/0001-10	
ENDEREÇO: Avenida São João - 21 - Centro - Mirangaba - Bahia - CEP: 44745-000	
TELEFONE: 74-999390395	EMAIL: juniordlaide@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JACILANE ALVES DE LIMA	
CPF: 020.051.175-01	RG: 1263443290

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14- 3,00 METROS	UND	200	80,00	16.000,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12- 3,50 METROS	UND	50	80,00	4.000,00
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 - 4,00 METROS.	UND	100	82,00	8.200,00
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 - 6,00 METROS.	UND	200	138,00	27.600,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					55.800,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia;
- Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- Declaramos que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, alimentação, equipamentos e materiais utilizados para realização dos serviços/ fornecimentos objeto deste termo, bem como, as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

VALIDADE DA NOSSA COTAÇÃO É DE 60 SESENTA DIAS.

Mirangaba - BA, 25 de maio de 2023.


J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 18.472.329/0001-10

18.472.329/0001-10
J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
AV. São João, 21 - Centro
CEP.: 44.745-000 - Mirangaba-BA

RS

FREIRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: R.S FREIRE	
CNPJ: 04.454.107/0001-60	
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL- MIRANGABA BAHIA	
TELEFONE: (74) 3671-7091	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ROBERVAL SILVESTRE FREIRE	
CPF: 292.027.605-00	RG: 311633196

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

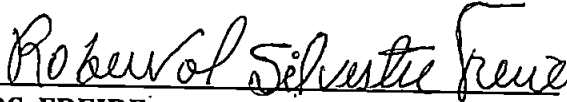
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14 - 3,00 METROS.	UND	200	81,50	16.300,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12 - 3,50 METROS.	UND	50	83,00	4.150,00
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 - 4,00 METROS.	UND	100	84,50	8.450,00
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 - 6,00 METROS.	UND	200	139,00	27.800,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					56.700,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia;
- Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- Declara a empresa que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, alimentação, para realização dos serviços/ fornecimentos objeto deste termo, bem como, as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

MIRANGABA - BAHIA, 25 DE MAIO DE 2023


RS. FREIRE
CNPJ Nº 04.454.107/0001-60
ROBERVAL SILVESTRE FREIRE
CPF Nº 292.027.605-00

04.454.107/0001-60
RS FREIRE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua São Miguel, S/N, Centre
44.745-000 Taquarandi - Mirangaba - Ba

RS FREIRE - CNPJ:04.454.107/0001-60
Rua São Miguel Térreo - Mirangaba Bahia
Fone (74) 3671-7091



APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO POPULAR LTDA	
CNPJ: 03.318.729/0001-07	
ENDEREÇO: ALAMEDAS WALDECK ORNELAS, Nº 108.	
CEP: 44745-000	CIDADE/UF: MIRANGABA, BAHIA.
TELEFONE: 74-98110-8218	E-MAIL: contato.mpopular@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14 – 3,00 METROS.	UND	200	82,50	16.500,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12 – 3,50 METROS.	UND	50	83,50	4.175,00
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 – 4,00 METROS.	UND	100	85,00	8.500,00
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 – 6,00 METROS.	UND	200	140,00	28.000,00
VALOR GLOBAL DO COTAÇÃO – 57.175,00					

A descrição da solução como um todo, abrange futuro e eventual fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia;

Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

Declaramos que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, alimentação, equipamentos e materiais utilizados para realização dos serviços/ fornecimentos objeto deste termo, bem como, as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias.

Mirangaba, Bahia, 25 de maio de 2023.

03.318.729/0001-07

MERCADINHO POPULAR LTDA
AV. ALAMEDA WALDECK ORNELAS, Nº 108
MIRANGABA - CEP: 44745-000 - MIRANGABA - BA

MERCADINHO POPULAR LTDA
Gerson Moura de Oliveira

MERCADINHO POPULAR LTDA
Alamedas Waldeck Ornelas, nº 108, Mirangaba, Bahia
03.318.729/0001-07
contato.mpopular@gmail.com



Prefeitura Municipal de Mirangaba


CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	FORNECEDOR → DESCRIÇÃO	QUANTI.	J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS		R.S FREIRE		MERCADINHO POPULAR LTDA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14- 3,00 METROS	200	80,00	16.000,00	81,50	16.300,00	82,50	16.500,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12- 3,50 METROS	50	80,00	4.000,00	83,00	4.150,00	83,50	4.175,00
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 - 4,00 METROS.	100	82,00	8.200,00	84,50	8.450,00	85,00	8.500,00
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 - 6,00 METROS.	200	138,00	27.600,00	139,00	27.800,00	140,00	28.000,00
VALOR GLOBAL →			55.800,00		56.700,00		57.175,00	

RESULTADO APURADO		J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS		
VENCEDOR →		QUANTI.	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO			
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14- 3,00 METROS	200	80,00	16.000,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12- 3,50 METROS	50	80,00	4.000,00
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 - 4,00 METROS.	100	82,00	8.200,00
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 - 6,00 METROS.	200	138,00	27.600,00
VALOR GLOBAL -			55.800,00	

Mirangaba-BA, 25 de maio de 2023.


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro

Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretário Municipal de Administração, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ora, como há de se saber o eucalipto tratado ainda é o único material de construção que consegue ser, ao mesmo tempo, ecológico e 100% renovável, ajudando a diminuir a pressão sobre florestas nativas e atuando no eficiente sequestro e armazenamento de dióxido de carbono livre na atmosfera, outras de suas vantagens seguem na linha da estética, facilidade de manuseio, bem como por ser um material mais barato do que outras opções, indubitavelmente no leva a mais uma motivação, que é o valor financeiro.

Dessarte, devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal de Mirangaba - Bahia, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições estruturais carecendo de frequente aquisições de eucalipto tratado para tal fim.

Sendo assim, o eucalipto tratado se apresenta como a melhor opção para utilização em edificações, pois além de suas inúmeras aplicações, ele consegue ser ecológico e 100% renovável. Proveniente de florestas renovadas, o material é muito durável quando tratado adequadamente, proporcionando uma proteção efetiva contra insetos, fungos e apodrecimentos.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da contratação em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **18.472.329/0001-10**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

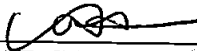
Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 26 de maio de 2023



HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto n.º 001 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades das Secretaria solicitante, de forma estimada. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), mão de obra, materiais e/ou equipamentos utilizados, (sejam eles de que natureza forem), tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 12X14– 3,00 METROS	UND	200
02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: POSTE COM 10X12– 3,50 METROS	UND	50
03	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 10X12 – 4,00 METROS.	UND	100
04	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO. MEDIDAS: PEÇA COM 12X14 – 6,00 METROS.	UND	200

- O fornecimento do objeto deste termo será de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste termo nos locais indicados pela Contratante, independentemente da quantidade solicitada;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, alimentação, equipamentos e materiais utilizados para realização dos serviços/ fornecimentos objeto deste termo, bem como, as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Ora, como há de se saber o eucalipto tratado ainda é o único material de construção que consegue ser, ao mesmo tempo, ecológico e 100% renovável, ajudando a diminuir a pressão sobre florestas nativas e atuando no eficiente sequestro e armazenamento de dióxido de carbono livre na atmosfera, outras de suas vantagens seguem na linha da estética, facilidade de manuseio, bem como por ser um material mais barato do que outras opções, indubitavelmente no leva a mais uma motivação, que é o valor financeiro.

Dessarte, devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal de Mirangaba - Bahia, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições estruturais carecendo de frequente aquisições de eucalipto tratado para tal fim.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Sendo assim, o eucalipto tratado se apresenta como a melhor opção para utilização em edificações, pois além de suas inúmeras aplicações, ele consegue ser ecológico e 100% renovável. Proveniente de florestas renovadas, o material é muito durável quando tratado adequadamente, proporcionando uma proteção efetiva contra insetos, fungos e apodrecimentos.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil reais quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotorés;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.
- 5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.
- 5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;
- 5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;
- 5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

- 5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;
- 5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;
- 5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.
- 5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;
- 5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.
- 5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.
- 5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento / prestação dos serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.
- 5.2.9 Fornecer o objeto deste termo de forma parcelada e de IMEDIATO, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente
- 5.2.10 A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste termo nos locais indicados pela Contratante, independentemente da quantidade solicitada;
- 5.2.11 Executar os fornecimentos contratados de acordo com as especificações técnicas e com observância das recomendações dadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer os produtos com toda mão-de-obra qualificada ou não, sendo obrigatório o uso de equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

6.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **29 de maio até o dia 31 de dezembro de 2023**.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
3.01 – Fundo Municipal de Saúde.	
4.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.019 – Manutenção das Festa Culturais, Cívicas e Religiosas.	500
2.020 – Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	500
2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.	500
2.036 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	500
2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	500.1002
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba - BA, 26 de maio de 2023.



HIDAMAR SANTOS MOURA
Secretário de Administração
Decreto n.º 001 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0091/2023.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0091/2023.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

Tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
3.01 – Fundo Municipal de Saúde.	
4.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTES:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.019 – Manutenção das Festa Culturais, Cívicas e Religiosas.	500
2.020 – Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	500
2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.	500
2.036 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	500
2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	500.1002
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	

Atenciosamente,

ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 29 de maio de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0091/2023. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 066/2023

Processo Administrativo nº 0091/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA VOLVIDA AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRANGABA, BAHIA. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba para ao fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba, Bahia, 29 de maio de 2023.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA
OAB/BA nº 61.513
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

- 1 – De acordo com o pronunciamento supra, autorizo a contratação em vértice.
- 2 – Encaminha-se a CPL para as providências cabíveis.

Mirangaba-BA, 29 de maio de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANGABA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada nº **066/2023**, originada através do Processo Administrativo sob o nº **0091/2023**, **RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação da empresa **J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.472.329/0001-10**, situada na Avenida São João, 21, Centro – Mirangaba – Bahia, visando atender as despesas com o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia, com o prazo de vigência de **29 de maio a 31 de dezembro de 2023**, no valor global estimado de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, a serem pagos conforme os serviços/ fornecimentos efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, de face ao disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mirangaba - BA, 29 de maio de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 18.472.329/0001-10**

LEIDIANE ALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 004.980.725-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0996017968, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV SAO JOAO, 41, CENTRO, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

JACILANE ALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 020.051.175-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1263443290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SAO JOAO, 10, CENTRO, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203947015, com sede Av Sao Joao, 21, Centro Mirangaba, BA, CEP 44745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.472.329/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LEIDIANE ALVES DE LIMA, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LEIDIANE ALVES DE LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia JACILANE ALVES DE LIMA, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

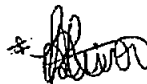
Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, o capital fica assim distribuído: JACILANE ALVES DE LIMA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA. A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócio JACILANE ALVES DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000349168



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98052406 em 15/03/2021
Protocolo 219440603 de 11/03/2021

Nome da empresa J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29203947015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115420936642000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 18.472.329/0001-10

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

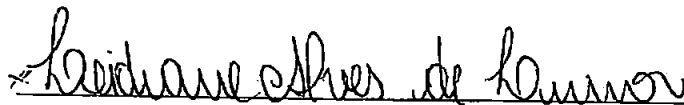
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA, BAHIA.

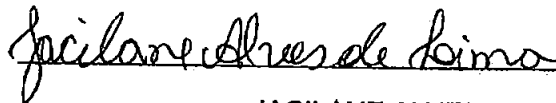
CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MIRANGABA, BAHIA, 9 de março de 2021.



LEIDIANE ALVES DE LIMA



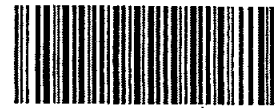
JACILANE ALVES DE LIMA

Req: 81100000349168

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98052406 em 15/03/2021
Protocolo 219440603 de 11/03/2021
Nome da empresa J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29203947015
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115420936642000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

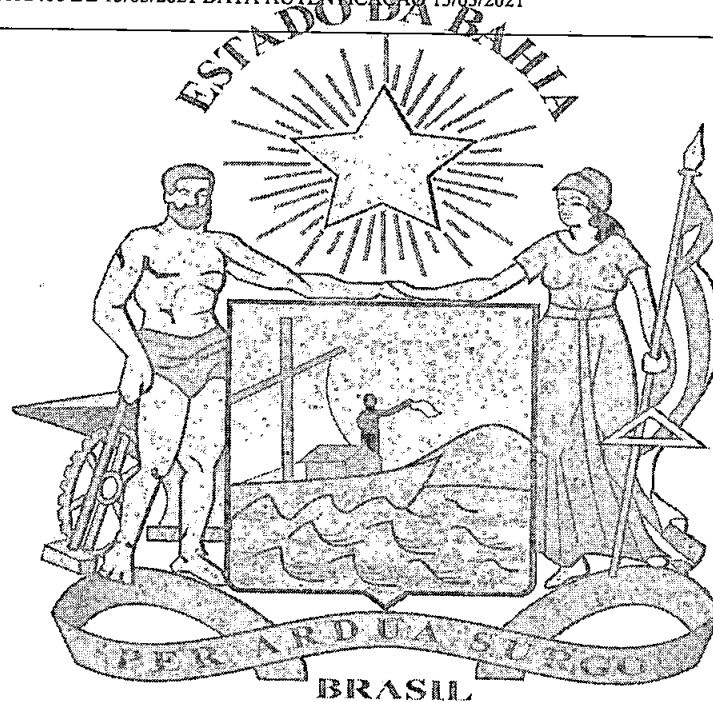


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	219440603 - 11/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203947015
CNPJ 18.472.329/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98052406 DE 15/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/03/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98052406 em 15/03/2021

Protocolo 219440603 de 11/03/2021

Nome da empresa J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29203947015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115420936642000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 18.472.329/0001-10

LEIDIANE ALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 004.980.725-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0996017968, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV SAO JOAO, 41, CENTRO, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

JACILANE ALVES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 020.051.175-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1263443290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R SAO JOAO, 10, CENTRO, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203947015, com sede Av Sao Joao, 21, Centro Mirangaba, BA, CEP 44745000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.472.329/0001-10, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS ;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SEGURANÇA-EPIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA, BAHIA.

Req: 81100000246539

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98050562 em 09/03/2021
Protocolo 219613591 de 26/02/2021
Nome da empresa J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29203947015
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100964925051014
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 18.472.329/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MIRANGABA, BAHIA, 17 de fevereiro de 2021.


LEIDIANE ALVES DE LIMA


JACILANE ALVES DE LIMA





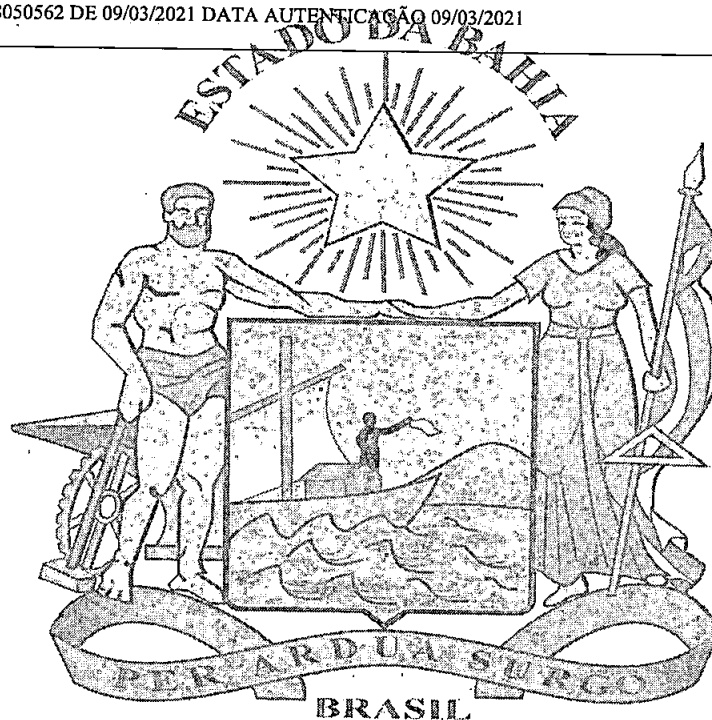
219613591

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	219613591 - 26/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203947015
CNPJ 18.472.329/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98050562 DE 09/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98050562 em 09/03/2021

Protocolo 219613591 de 26/02/2021

Nome da empresa J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29203947015

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100964925051014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL
J.L. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

JACILANE ALVES DE LIMA, brasileira maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Mirangaba, Bahia, nascido a 05/09/1984, residente e domiciliada a Rua São Joao, 10, Centro na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia, CEP 44.745-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1263443290, expedida pela SSP/Ba., e CPF nº 020.051.175-01, e

LEIDIANE ALVES DE LIMA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida a 06/10/1981, residente e domiciliado a Av São Joao, 41, Centro na cidade de Mirangaba, Bahia, Cep 44.745-000, portadora da cédula de identidade nº 0996017968, expedida pela SSP/Ba., e CPF nº 004.980.725-09, resolvem na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresaria limitada, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **J.L. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, e terá sua sede social à Av São Joao, 21, Centro, na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia, CEP 44745-000.

2ª - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os sócios, integralizados em moeda corrente do país:

Jacilane Alves de Lima	36.000 quotas	R\$ 36.000,00
Leidiane Alves de Lima	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Total	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

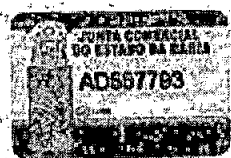
3ª - A sociedade tem como objetivo social:
47.71.7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
47.44.0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEB, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá somente a sócia Jacilane Alves de Lima, individualmente, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



8ª A administradora presta contas justificadas de sua administração, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Somente a sócia Jacilane Alves de Lima, terá retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Fica eleito o foro da cidade de Jacobina, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Mirangaba-Ba, 28 de junho de 2013

Jacilane Alves de Lima
Jacilane Alves de Lima

Leidiane Alves de Lima
Leidiane Alves de Lima



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JACILINE ALVES DE LIMA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1263443290 SSP BA		
CPF 020.051.175-01		DATA NASCIMENTO 05/09/1984
FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE LIMA EDINALVA ORTELINA DE LIMA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04703403633	VALIDADE 21/11/2023	**HABILITAÇÃO 17/07/2009
OBSERVAÇÕES		
Assinatura digitalizada de Jacilene Alves de Lima		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
LOCAL JACODINA, BA		10/12/2018
ACERVO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		41072008614 BA509923871
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203947015	CNPJ 18.472.329/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 12/07/2013	Início da atividade 12/07/2013
Endereço: AV SAO JOAO, 21, CENTRO, MIRANGABA, BA - CEP: 44745000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS ;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SEGURANÇA-EPI'S;COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACILANE ALVES DE LIMA 020.051.175-01	40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/03/2021	Número 98052406	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Motivo: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226228843

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12917425572872 CPF SOLICITANTE: 441.668.185-20 NIRE: 29203947015 EMITIDA: 18/04/2022 PROTOCOLO: 226228843



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

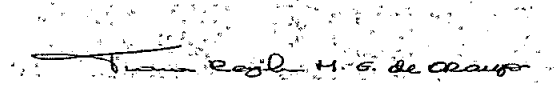


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203947015	18.472.329/0001-10	12/07/2013	12/07/2013
Endereço: AV SAO JOAO, 21, CENTRO, MIRANGABA, BA - CEP: 44745000			

SALVADOR - BA, 18 de Abril de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226228843

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12917425572872 CPF SOLICITANTE: 441.668.185-20 NIRE: 29203947015 EMITIDA: 18/04/2022 PROTOCOLO: 226228843



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.472.329/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2013
NOME EMPRESARIAL J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO FAZENDEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 44.745-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANGABA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO nativo@newnet.com.br	TELEFONE (74) 9952-3963
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 10:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 18.472.329/0001-10**Inscrição Estadual:** 110.196.958 ME**Razão Social:** J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**Nome Fantasia:** CASA DO FAZENDEIRO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** AVENIDA SAO JOAO**Número:** 21**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** MIRANGABA**Telefone:** (74) 99523963**Referência:** LOJA DA ESQUINA**Complemento:****CEP:** 44745-000**UF:** BA**E-mail:** nativo@newnet.com.br**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 12/07/2013**Atividade Econômica Principal:**

4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Atividade Econômica Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** AVENIDA SAO JOAO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** MIRANGABA**Complemento:****Número:** 21**CEP:** 44745000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 17099 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** NATIVO GAMA DE ARAUJO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA RUA DA CONCEICAO**Número:** 80**Bairro:** CENTRO**Município:** JACOBINA**UF:** BA

Referencia:

CEP: 44700000

Telefone: (74) 36213073 **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: NATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/05/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 18.472.329/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:45 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **F1C3.B604.1B02.70E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232937008

RAZÃO SOCIAL	
J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
110.196.958	18.472.329/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:3061 / 2023

Contribuinte: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.472.329/0001-10
Inscrição: 000002759
Endereço: AVENIDA SAO JOÃO,21 - - CENTRO MIRANGABA.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SÉR APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 23/05/2023 às 15:55:23
Validade: 22/07/2023



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.mirangaba.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6412 - 3081 - 1465

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.472.329/0001-10
Razão Social: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 21 / CENTRO / MIRANGABA / BA / 44745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904335097003025

Informação obtida em 23/05/2023 15:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.472.329/0001-10
Certidão n°: 22212842/2023
Expedição: 23/05/2023, às 15:56:59
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.472.329/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00163671

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 18.472.329/0001-10
Endereço: Avenida São João - 21 - Centro – Mirangaba – Bahia - CEP: 44745-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 23 de maio de 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 18.472.329/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023.

CONTRATO Nº 221/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: J.L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 18.472.329/0001-10.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de madeira de eucalipto tratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

VIGÊNCIA: DE 29/05/2023 A 31/12/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba